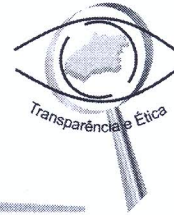




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



DECLARAÇÃO

(Instrução Normativa nº 028/2013 e alterações posteriores do
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo)

A Controladoria Geral do Município de Águia Branca – ES, declara para os devidos fins de elaboração do relatório e do parecer conclusivo do Anexo 06, item 04 – RELUCI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ÁGUIA BRANCA PREV, que de acordo com o artigo 16, inciso I da IN nº 028/2013 e artigo 6º, §2º da Resolução TC nº 227/2011 alterada pela Resolução TC nº 257/2013 é dispensável a apresentação de tais documentos relativo ao exercício de 2014 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

Art. 16 Tendo em vista o cronograma de implantação do manual de rotinas internas e procedimentos de controle disciplinados no artigo 6º da Resolução TC nº 227/2011, os relatórios e pareceres a serem emitidos pelas unidades de controle interno a que se refere esta Instrução Normativa deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

I – A partir da prestação de contas anual relativa ao exercício de 2014 pelas unidades gestoras integrantes da administração pública estadual e pelos órgãos e poderes dos municípios, excetuados as situações enquadradas nos §§ 1º e 2º, do artigo 6º, da Resolução TC nº 227/2011. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2013 – com alterações).

Art. 6º. O Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a que se refere o Guia anexo a esta Resolução deverá ser concluído até **o dia 30 (trinta) de setembro do exercício de 2015**, observando a seguinte ordem de prioridades para a normatização das atividades relativas aos sistemas administrativos a seguir dispostos: (*Redação dada pela Resolução TC nº 257/2013*).

[...]

§ 2º. Os prazos referenciados no *caput* e nos incisos deste artigo ficam prorrogados em 12 (doze) meses para os municípios com despesas empenhadas no exercício de 2009 inferiores ou iguais a R\$ 34.000.000,00. (Resolução TC nº 227/2011 – com alterações).

Por ser expressão da verdade, assino a presente.


RICARDO XIMENES DE SOUZA
Controlador Geral do Município